



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
12 A 14 DE SETEMBRO DE 2020  
ANO XXXIII | N° 7.786

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>CONTRATOS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
<b>EDITAIS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>17</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.817 de 11 de setembro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.817/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.250031	3.1.90.11	0.1.00	168.000,00		
	14.122.0016.250031	3.1.90.04	0.1.00		168.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>168.000,00</b>	<b>168.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>168.000,00</b>	<b>168.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.818 de 11 de setembro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.818/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.250031	3.1.90.11	0.1.00	33.500,00		
	14.122.0016.250031	3.1.90.13	0.1.00	100.000,00		
	14.122.0016.250031	3.1.91.13	0.1.00	149.500,00		
	14.122.0016.250031	3.1.90.95	0.1.00		283.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>283.000,00</b>	<b>283.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>283.000,00</b>	<b>283.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.819 de 11 de setembro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.819/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0008.129800	3.3.90.35	0.1.91	82.000,00		
	23.695.0008.129800	3.3.90.39	0.1.91		82.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>82.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>82.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.820 de 11 de setembro de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme **Processo SPMJ N° 3348/2020**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 32.820/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0004.149501	3.3.90.39	2.1.00	513.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>513.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>513.000,00</b>	

**DECRETO N° 32.821 de 11 de setembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual n° 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.671.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 32.821/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.122.0016.250125	3.3.90.39	2.1.00	2.671.000,00	
	16.482.0011.113900	3.3.90.39	2.1.00		2.671.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.671.000,00</b>	<b>2.671.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.671.000,00</b>	<b>2.671.000,00</b>

**DECRETO N° 32.822 de 11 de setembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual n° 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 32.822/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.122.0016.250031	3.3.90.36	0.1.00	10.000,00	
	14.122.0016.250031	3.3.90.46	0.1.00	20.000,00	
	14.122.0016.250031	3.3.90.49	0.1.00	12.000,00	
	14.122.0016.250031	3.3.90.92	0.1.00	20.000,00	
	14.122.0016.250031	3.1.90.04	0.1.00		62.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>62.000,00</b>	<b>62.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>62.000,00</b>	<b>62.000,00</b>

**DECRETO Nº 32.823 de 11 de setembro de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.823/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	08.243.0004.149501	3.3.90.39	0.1.00	100.000,00		
	08.243.0004.149501	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.824 de 11 de setembro de 2020**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 15.800.859,00 (Quinze milhões, oitocentos mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme **Processo SMS 4346/2020**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.824/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.30	0.1.09	4.424.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.1.09	11.376.859,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.800.859,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.800.859,00</b>	

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 11 de setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5594/2019 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

#### RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 27/09/2019, a servidora **BRUNA RODRIGUES BRAGA GALVÃO**, matrícula 3113569, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1667/2019 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

#### RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 21/03/2019, a servidora **CARLA MOURA MORAIS ALMEIDA**, matrícula 3115544, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11299/2020 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

#### RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/01/2020, a servidora **DENISE BONATO DIAS CARVALHO**, matrícula 3116534, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28003, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11032/2020 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

#### RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 18/02/2020, a servidora **ERICA SENA DE JESUS**, matrícula 3120883, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3591/2020 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

#### RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 29/02/2020, a servidora **CATARINA SANTANGELO DE ARAÚJO LIMA SANTOS**, matrícula 3091870, do cargo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 56001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11494/2017 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91

#### RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 27/09/2019, a servidora **JORZANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 3095589, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação

de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer da PGMS/SMS, constante do processo nº 6869/2018-SMS,

#### RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **RAFAELA GONÇALVES SOUZA WOLFOVITCH**, matrícula 3125605, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28003, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 176, II e artigo 178, da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 8401/2020 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

#### RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/05/2020, a servidora **THAISE PEDREIRA DA SILVA**, matrícula 3156423, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4029/2018 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

#### RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/07/2018, a servidora **TAISE TELES SANTANA DE MACEDO**, matrícula 882170, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Português, código 39002, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11030/2020 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

#### RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/03/2020, a servidora **WALÉRIA RIOS CARNEIRO**, matrícula 3116368, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28003, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.226-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	13.468/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$4.777,30, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO, COM A NLEREFERENTE IPTU/TRSD 2019 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 53, 54 E 55 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CARLOS ALBERTO ARAPONGA DÓRIA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	478700-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	024.707.645-72
PROCESSO Nº.	3627/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANTENDO-SE O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 PARA R\$ 334.519,01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BRANDÃO FILHOS AS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E LAVOURA</b>
REQUERENTE	LUIS FERNANDO COELHO BRANDÃO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	129488-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	081.082.425-68
PROCESSO Nº.	4113/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANTENDO-SE O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 PARA R\$ 753.491,22 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>COMPANHIA DE PARTICIPACOES ALIANCA DA BAHIA</b>
REQUERENTE	CLARISSA BARRETO MODAFFERI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	002.255-1
CPF DO CONTRIBUINTE	01.938.783/0001-11
PROCESSO Nº.	3.730/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL EM FUNÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CONTRIBUINTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 1.811.138,06, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>NILO DOS SANTOS ARAGAO</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	872.921-2
CPF DA CONTRIBUINTE	367.328.425-87
PROCESSO Nº.	3.702/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE PROVAS SUFICIENTES QUE JUSTIFIQUE A REVISÃO DO VALOR VENAL - A FOTO APRESENTADA SÓ VEM RATIFICAR O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL - VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, IGUAL A R\$ 351.205,17, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HALLEY JOSÉ SPÍNOLA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	524.321-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	200.060.120-00
PROCESSO Nº.	47650/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 195.423,00 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EUGENIO QUEIROZ DE OLIVEIRA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	442.238-4
CPF DO CONTRIBUINTE	075.301.375-49
PROCESSO Nº.	5.086/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-1 - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R\$ 1.104.446,81. O VALOR VENAL DO IMÓVEL EM QUESTÃO ESTÁ LANÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, NÃO JUSTIFICANDO UMA REVISÃO E/OU ALTERAÇÃO PARA MENOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CARLOS ALBERTO ARAPONGA DORIA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	478.699-8
CPF DA CONTRIBUINTE	024.707.645-72
PROCESSO Nº.	3.603/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM BASE NO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PELO SEMAP, QUE APUROU O VALOR VENAL DE R\$ 252.000,00, PORTANTO, VALOR ESTE MAIOR DO QUE O LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R\$ 225.091,18, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. ADEMAIS, O VALOR VENAL DO IMÓVEL EM QUESTÃO ESTÁ LANÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, NÃO JUSTIFICANDO UMA REVISÃO/OU ALTERAÇÃO PARA MENOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JULIO PIRES MAGALHÃES FILHO</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	323018-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	007.808.985-91
PROCESSO Nº.	5610/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 742.807,98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JAILTON SILVA SANTOS</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	937524-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	357.928.255-72
PROCESSO Nº.	6516/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 114.022,53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SIMONE SILVA DE MAGALHAES</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	701.636-0
CPF DO CONTRIBUINTE	010.226.375-25
PROCESSO Nº.	6.431/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NÃO EXISTEM INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R\$ 115.093,36, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RENATO FRANCISCO DE SOUZA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.515-6
CPF DA CONTRIBUINTE	171.305.904-59
PROCESSO Nº.	3.672/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE PROVAS SUFICIENTES QUE JUSTIFIQUE A REVISÃO DO VALOR VENAL, BEM COMO O IMÓVEL FOI LANÇADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, IGUAL A R\$ 359.474,29, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AFALTA DE PROVAS SUFICIENTES QUE JUSTIFIQUE A REVISÃO DO VALOR VENAL, BEM COMO, O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. BASE LEGAL : FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO OAB/BA Nº 32.078
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	945.881-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
PROCESSO Nº.	6652/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 202.813,43, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, A NL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2019 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 49 E 50 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
REQUERENTE	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO OAB/BA Nº 32.078
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	385.331-4
CPF DA CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
PROCESSO Nº.	6656/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 879.931,46, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, A NL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2019 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 45 E 46 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO OAB/BA Nº 32.078
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	945.882-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
PROCESSO Nº.	6654/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 448.851,01, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, A NL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2019 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 45 A 50 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.124-5
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10.321/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

E M E N T A	
	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 793,25, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO, COM A NL REFERENTE IPTU/TRSD 2019 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 41, 42 E 43 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANTONIO JORGE DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	261.697-1
CPF DO CONTRIBUINTE	065.160.765-53
PROCESSO Nº.	3.810/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NÃO EXISTEM INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, IGUAL A R\$ 115.038,21, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ADJANE GALDINO DOS SANTOS
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	860.362-6
CPF DA CONTRIBUINTE	889.736.625-20
PROCESSO Nº.	11.925/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -- IMÓVEL LANÇADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NÃO EXISTEM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS - O VALOR VENAL LANÇADO NA NL DO IPTU/TRSD DE 2017 ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DAPGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, DE ACORDO, PORTANTO, COM A DEMANDA DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL, IGUAL A R\$ 135.022,99, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
30942/2020	MARCONDES DIAS BARBOSA	7º
32303/2020	MARIA LUCIA NERES SANTOS	7º

Salvador 11 de setembro de 2020.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenadora Administrativa/SEFAZ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
393/2020	SEMPRE	GESIMAR MORAIS AGUIAR
774/2020	SEMPRE	KIZZY BANDEIRA MACEDO
3073/2018	SMS	RODRIGO LUAN DE LIMA SILVA
8778/2019	SMS	KARLLOS DE JESUS TRINDADE
4241/2019	SMS	MARIO MARTINS SANCHES
24917/2019	SMS	SIDNEY SOUTO DE ALMEIDA
20453/2019	SMS	EMILIA CATARINA GONÇALVES PAIM
24816/2019	SMS	LINA BEATRIZ GOMES SILVA
22823/2019	SMS	JORGE LUIZ DE SANTANA CASTRO
6987/2019	SMS	JULIANA ANDRADE DE LACERDA
25250/2019	SMS	IGOR CERQUEIRA DE FREITAS BARRETO
11105/2019	SMS	REJANE NASCIMENTO LIMA
10252/2019	SMS	JAQUELINE DA SILVA SANTOS
25778/2019	SMS	LAYZA CAROLINE COUTINHO PEREIRA
5873/2019	SMS	VALÉRIA DE ARAÚJO SANTOS
9016/2019	SMS	LUCAS DA SILVA E SILVA
559/2020	SMS	LEONARDO DE SOUZA COSTA BITTENCOURT
11306/2020	SMS	MARIA SUELI DOS SANTOS ALMEIDA
9081/2020	SMS	ELISANGELA BARBOSA SANTOS
274/2020	SMS	IGOR BRAGA BATISTA
11300/2020	SMS	DIEGO SANTOS ALMEIDA
7478/2020	SMS	PATRICIA COSTA PIMENTEL
7529/2020	SMS	BIANCA BISPO DOS SANTOS
11304/2020	SMS	JUVENAL DOS SANTOS NERY NETO
8088/2020	SMS	MARIA GRASIELE PEREIRA DANTAS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de setembro de 2020.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
12944/2020	SMS	NAILDA DE JESUS SAMPAIO	20
12775/2020	SMS	ROSENY DE CARVALHO SANTOS	20
12583/2020	SMS	RITA CÁSSIA DE CASTRO	20
7113/2020	SMS	AURINO DOS SANTOS ARAÚJO JUNIOR	20
2044/2020	SMS	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO SGANZELLA DE FREITAS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de setembro de 2020.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7633/2018	SMED	YAGUE ANDRADE GOMES
7509/2018	SMED	RITA DE CÁSSIA FREITAS PEREIRA
1055/2019	SMED	EBER DANIEL SANTOS SILVEIRA
3334/2019	SEMOP	MARIA JOSÉ DE DEUS CONCEIÇÃO
4672/2019	SEMOP	JOÃO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA
53449/2019	SEDUR	WELLINGTON DE ARAÚJO DANTAS
53442/2019	SEDUR	ROBERTO RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS
622/2020	SMS	WILMA LÚCIA ROMANO DOS SANTOS
19206/2020	SEFAZ	LEDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
307/2019	SPMJ	LICIA MARGARIDA MAGALHÃES MARINS
3431/2019	SEMPRE	DORANNE DE VASCONCELOS BEZERRA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3545/2018	SEMOP	LICIA GARCEZ NONATO DOS SANTOS
1325/2018	SMED	CELIA MARIA SILVA DE SOUZA
6095/2018	SMED	EULÁLIA MARIA PEREIRA FRANÇA
862/2019	SMED	ELDA FAGUNDES FERREIRA
56193/2019	SEDUR	PAULO ROBERTO NOVAES ALVES DIAS
56541/2019	SEDUR	DAISY GUERRA KITAOKA
1120/2020	SMS	AMINI ZACHARIAS FERREIRA
13468/2019	SMS	ABENITA RODRIGUES MOTA
23113/2019	SMS	MARIA CARMEN SANTOS
1140/2019	SECIS	ANTONIO DE SOUZA CAMPOS
2470/2019	SECOM	PÉRICLES SANTANA ÁVILA
714/2019	SEMAN	JOÃO HERMINIO DOS SANTOS FILHO
889/2019	SEMAN	JOELSON SANTOS SILVA
582/2019	SEMAN	CRISPIM DOS SANTOS

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
810/2020	SEDUR	MARIA JOSÉ SAMPAIO RIBEIRO
7783/2018	SMED	MIRACILDA SANCHAS DAS MERCÊS
2381/2019	SMED	ROSIMEIRE DE JESUS DA HORA SANTOS
4884/2019	SMED	PLAUTILA SOUZA NEVES
7878/2017	SMED	ALZIRA MARIA BEZERRA PITHON

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
796/2020	SECOM	RITA DE FÁTIMA BRANDÃO SANTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
14175/2020	SEFAZ	MARTA CRISTINA CARVALHO GOMES	2.137
1157/2019	SMED	CRISTIANE BARBARA ARAÚJO DA SILVA	7.408
7091/2019	SMS	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SALES	3.945

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de setembro de 2020.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 11/08/2020, referente a Averbação de Tempo de Serviço da Servidora Neuza Nogueira Santana - Deferida - Processo SEDUR 1287/2019:

Onde se lê: "... 2.202 DIAS ...."  
Leia-se: "... 2.002 DIAS ...."

**Diretoria de Previdência - DPREV**

**PORTARIA Nº 273/2020**

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo IPS nº 3601/2005, resolve expedir o presente Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de setembro de 2020.

**ROSANA MENDES FALCÃO**  
Diretora em exercício

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica notificada a senhora **Maria Telma dos Santos Amâncio**, para comparecer, pessoalmente ou através de procurador constituído, perante a Diretoria de Previdência do Município de Salvador, localizada na Avenida Joana Angélica, n.º 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, CEP: 40.050-001, Salvador/Ba, **no prazo de 03 (três) dias**, a contar da publicação do presente, para apresentar comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, tendo em vista a exigência contida no Art. 2º, inciso I, alínea "h", da Instrução Normativa nº 02/2019.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de setembro de 2020.

**ROSANA MENDES FALCÃO**  
Diretora em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 260/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 11/07/2020, a servidora LUCILEIDE GOMES SANTOS PEREIRA, mat. n.º 3092034, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Logística, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular ROSIMEIRE OLIVEIRA BAHIENSE, mat. 3065627, por motivo de Licença Médica, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de setembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 257/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 17/07/2020, a servidora CARINE CATIA DE JESUS SENA, mat. n.º 3121363, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Adilson Sampaio, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular VIVIANE MOTA ALMEIDA, mat. 3119342, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 180 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de setembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 258/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 23/07/2020, a servidora SOLANGE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. n.º 3021259, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Paripe, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular TATIANE MARQUES DAMASCENO, mat. 3128548, por motivo de Licença Médica, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de setembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 259/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GLAUCIA MARIA DULTRA DEIRO TORRES, mat. n.º 3076583, para exercer a Função de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Eunício Coelho Teixeira, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de setembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 270/2020**

Institui a Comissão de Residência Multiprofissional ou Profissional em Área de Saúde (COREMU) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando a Lei Federal Nº 11.129/2005, que institui a Residência em Área Profissional de Saúde, e a Resolução Nº 07/2014 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, que regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de programas de residência em área profissional de saúde e estabelece a criação de uma COREMU como pré-requisito para o credenciamento de novos programas de residência profissional de Saúde.

Considerando a COREMU como a instância responsável por credenciar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de residência multiprofissional ou profissional em área de saúde. Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 72/2019 que institui no âmbito da Rede Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, o Programa Integrado de Residências em Saúde - PIRS, com a finalidade de ampliar a contribuição na formação de novos profissionais de saúde, introduzir uma rede de ensino-serviço com residentes atuando nas unidades de saúde, contribuir na formação de novos profissionais e fomentar o aperfeiçoamento do atendimento à população.

RESOLVE:

**Art. 1.º** – Instituir a Comissão de Residência Multiprofissional ou Profissional em Área de Saúde (COREMU) e nomear seus membros.

**I. Izabelle Pinto Câmara**, matrícula nº 3124608, para coordenar os trabalhos desta comissão;

**II. Fernanda dos Reis Souza**, matrícula nº 3120772, vice-coordenadora dos trabalhos desta comissão e suplente imediata de Izabelle Pinto Câmara;

**III. Melícia Maria da Conceição Silva Reis Gois**, matrícula nº 3091442, representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde (CGPS);

**IV. Sara Cristina Carvalho Cerqueira**, matrícula nº 3073668, representante da Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão (DEPG);

**V. Leandro Alves da Luz**, matrícula nº 3156283, representante da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS).

**Art. 2.º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de setembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS****RESOLUÇÃO CMASS Nº 36/2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,**

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador.

RESOLVE:

**Art. 1.º. Aprovar** a prorrogação do benefício eventual Salvador por Todos, que prevê o pagamento de R\$270,00, por até 03 meses, no meses de outubro a dezembro de 2020, para profissionais informais cadastrados na Prefeitura Municipal de Salvador e para as pessoas que recebem o benefício moradia, com valor destinado de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) com recursos provenientes da fonte do tesouro municipal.

**Parágrafo único:** O benefício também será concedido a pessoas em situação de rua que tenham realizado cadastro nos Centros Pops e nas bases de alimentação entre os dias 07 e 17 de julho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de setembro de 2020.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****PORTARIA Nº 254/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 18249 / 2020, em 30/07/2020, referente à **Licença de Alteração nº 2020-SEDUR/CLA/LA-03**, RESOLVE:

**Art. 1.º.** Conceder a Alteração da Autorização Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/AA-07, publicada no DOM nº 7.538 em 27 de dezembro de 2019, Portaria 464/2019, através do PR 5911000000 - 51227/2019 **válida até 06 de março de 2022, com nova área total de 12.758 m²**, para implantação e operação do canteiro administrativo e industrial de apoio às obras de implantação do Trecho 1 do BRT Salvador (Bus Rapid Transit - Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador - LAPA/LIP), utilizando Usina de Concreto com capacidade de produção de 1.800 ton/dia e ponto de abastecimento com capacidade de armazenamento de 15 m³, localizado na Acesso Mário Leal Ferreira, s/n, Luiz Anselmo, Salvador-BA (Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n, Rótula do Abacaxi), coordenadas geográficas da poligonal de intervenção: 12°58'24.10"S, 38°28'40.12"O; 12°58'19.88"S, 38°28'39.73"O; 12°58'15.95"S, 38°28'42.43"O; 12°58'20.14"S, 38°28'41.30"O; 12°58'13.93"S, 38°28'45.40"O; 12°58'15.55"S, 38°28'43.17"O; 12°58'22.20"S, 38°28'39.93"O; 12°58'22.67"S, 38°28'39.90"O; 12°58'23.81"S, 38°28'39.93"O; 12°58'24.69"S, 38°28'39.43"O; 12°58'24.73"S, 38°28'40.12"O; 12°58'23.85"S, 38°28'40.19"O; 12°58'23.12"S, 38°28'40.28"O; 12°58'22.62"S, 38°28'40.34"O; 12°58'22.25"S, 38°28'40.41"O (DATUM SIRGAS 2000); ao **CONSORCIO BRT SALVADOR**, inscrito no CNPJ nº 29.221.422/0001-79, obedecendo ao mesmo prazo de validade da Licença Ambiental acima referida e mediante o cumprimento dos condicionantes já estabelecidos na autorização original e abaixo transcritos:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

II. Não realizar carga e descarga de insumos, materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar, previamente, a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR sobre o início da implantação e operação do canteiro de obras e possíveis alterações no sistema viário;

III. Solicitar previamente a outorga ou dispensa do uso da água emitida pelo órgão ambiental competente, em casos de uso de água subterrânea;

IV. Apresentar, antes do início da operação do canteiro de obras, o projeto de esgoto e abastecimento de água aprovado pela Empresa Baiana de Água e Saneamento - EMBASA;

V. Elaborar e implementar o Plano de Controle Ambiental (PCA), adotando medidas de controle de emissão de sons, ruídos e material particulado durante o funcionamento do canteiro de obras, devendo apresentar, semestralmente, relatórios acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica;

VI. Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização urbana, adutoras, valas

técnicas, iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito, bem como outras instalações de interesse público;

VII. Implantar o canteiro de obras conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR18);

VIII. Solicitar com brevidade a Autorização Ambiental (AA), quando da desativação do canteiro de obras, conforme a Lei Municipal nº 8915/2015;

IX. Apresentar, semestralmente durante o funcionamento do Canteiro de Obras, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Resíduos da Construção Civil (PGR - PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

X. Encaminhar as estopas, EPIs contaminados e outros resíduos perigosos para empresa devidamente licenciada, a fim de que seja feito o tratamento e a destinação final dos mesmos, ficando vedado o seu envio para o aterro sanitário municipal. Incluir no relatório de execução do PGR-PGRCC os devidos comprovantes;

XI. A área de abastecimento deverá atender as seguintes recomendações:

a) Possuir bacia de contenção sob o tanque aéreo. O tamanho da bacia deve ser no mínimo igual ao volume dos tanques mais o volume do deslocamento da base dos tanques, para que, em caso de algum vazamento, todo o combustível fique contido dentro da bacia; b) O tanque de armazenamento aéreo de combustível deverá estar conforme as exigências de qualificação disposta pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislação aplicada, devendo apresentar, antes do início das obras, as notas fiscais de aquisição do tanque e certificado de estanqueidade; c) A área de abastecimento deverá ser dotada de sinalização, equipamento para combate a incêndios e piso em concreto armado com canaletas perimetrais interligadas ao sistema Separador de Água e Óleo (SAO); d) A bomba deverá possuir câmara de contenção sob a unidade abastecedora, além de sistema de válvulas de retenção de esfera flutuante e antitransbordamento. Todas as linhas de transmissão, alimentação e abastecimento deverão ser constituídas de Polietileno de Alta Densidade (PEAD); e) Caso seja implantado sistema de filtragem de diesel, este deverá atender a NBR 13786 e a Norma Técnica NT - 002/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25 de agosto de 2006, possuindo câmaras de contenção, piso impermeabilizado e canaletas perimetrais conectadas a caixa SAO;

XII. Somente executar atividades de manutenção e de lubrificação em local específico, que deverá dispor de piso de concreto impermeabilizado, provido de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, que deverão ser direcionados para caixa SAO, devendo apresentar, após finalização da implantação do canteiro de obras, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da ART;

XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIV. Realizar, anualmente, o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão (PTS) em toda a área de produção do concreto, devendo comprovar a existência do sistema de filtragem nos silos de cimento. Encaminhar os laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de ART do profissional responsável;

XV. Instalar sistema de aspersão de água no canteiro industrial, a fim de minimizar a poeira composta por materiais pulverulentos, provenientes de agregados miúdos e graúdos;

XVI. Realizar a limpeza periódica da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) da área de manutenção e ponto de abastecimento, tanques de decantação e das canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência. As sobras de concreto, borras oleosas e o óleo deverão ser coletados e destinados por empresas devidamente licenciadas, devendo constar no relatório de execução do PGR - PGRCC os comprovantes de destinação;

XVII. Todos os efluentes industriais, após tratamento e reaproveitamento, deverão ser destinados à rede pública de esgoto. Em hipótese alguma, os efluentes oriundos do canteiro de obras poderão ser encaminhados à rede pública de águas pluviais ou corpos hídricos adjacentes, sem autorização prévia do órgão competente;

XVIII. Implementar, após o início da operação do canteiro de obras, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado aos colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR em serviços - formulários.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 09 de setembro de 2020

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/08/2020, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
705620	10176/20	JOSE ALMEIDA SOBRINHO	157.458.725-00	CAROLINE PRIMITIVO	R\$200,00
602252	11008/19	CARLOS ALBERTO CONCEICAO DO NASCIMENTO	96.721.907/0001-19	CAROLINE PRIMITIVO	R\$200,00
600752	38295/18	CASSIANO LIMA ANUNCIACAO	040.417.745-00	CAROLINE PRIMITIVO	R\$200,00
605162	53367/19	ANTONIO DIONISIO DOS SANTOS	278.282.805-30	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.072,00

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
706254	9803/20	JOSE DA SILVA	358.625.305-25	CAROLINE PRIMITIVO	R\$750,40
706854	9388/20	WILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	909.393.105-97	CAROLINE PRIMITIVO	R\$321,60
605325	15686/20	LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE SOUSA	13.588.653/0001-85	CAROLINE PRIMITIVO	R\$3.861,00
706518	7438/20	ANTONIO LUIS PEREIRA MACHADO	780.523.785-91	CAROLINE PRIMITIVO	R\$4.504,50
603405	12578/20	HUGO SILVA OLIVEIRA	33.868.799/0001-91	CAROLINE PRIMITIVO	R\$107,25
706255	10356/20	EDMILSON FERREIRA SILVA	346.548.015-53	CAROLINE PRIMITIVO	R\$6.435,00
706316	9071/20	CRISPIM FRANCISCO RIBEIRO	455.747.585-04	CAROLINE PRIMITIVO	R\$6.435,00
603406	12352/20	EMERSON PEREIRA DA SILVA	891.594.895-53	CAROLINE PRIMITIVO	R\$3.432,00
706317	9544/20	ROQUE DE OLIVEIRA ALVES	275.650.505-63	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.716,00
605171	6727/20	UBIRACY RAMOS DOS SANTOS	767.782.585-00	CAROLINE PRIMITIVO	R\$51,46
601063	13644/20	CLUBE BAHIANO DE TENIS	15.131.162/0001-36	CAROLINE PRIMITIVO	R\$4.000,00
603470	6536/20	ANGELA CRISTINA BENJAMIN MELO EIRELI	06.279.355/0001-48	CAROLINE PRIMITIVO	R\$247,61

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/08/2020, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603613	3714/20	PITUBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	21.088.382/0001-27	VIVIANE MIRANDA	R\$536,18
601777	48286/19	ROSEMARY RAMOS RIBEIRO - ME	14.853.071/0001-41	VIVIANE MIRANDA	R\$5.361,78
707370	14089/20	AR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	01.429.044/0001-02	VIVIANE MIRANDA	R\$5.361,78

Salvador, 11 de SETEMBRO de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 31/08/2020, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
706308	54039/19	NILDA MARIA VASCONCELOS DE SA BARRETO	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 11 DE SETEMBRO de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 31/08/2020, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO A REVELIA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602917	6629/20	PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES	10.683.270/0001-06	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 11 de SETEMBRO de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA  
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE  
SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 31/08/2020, por unanimidade, decide:

**RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603814	19947/19	DALVA LUCIA RIBEIRO LEITE	088.302.405-59	VIVIANE MIRANDA
601505	32930/19	DJALMA DE OLIVEIRA FRANCA	641.665.545-49	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 11 de SETEMBRO de 2020.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA N.º 254/2020**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3.º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5.º parágrafo único e art. 14.º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º.** Desativar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Imbuí, área IV, o seguinte logradouro:

I - Rua Jayme Sapotnik, CEP - 41720-075, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de n.º 33 e com o final defronte ao imóvel de n.º 66, totalizando 28 vagas;

**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de setembro de 2020.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º. 255/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor JOAO RAIMUNDO LEITE COSTA, matrícula 3092021, conforme Parecer Jurídico n.º 445/2020, constante do Processo n.º 3862/2020, de acordo com o Artigo 129 da Lei Complementar 01/1991, a partir de 14/08/2020 e até o dia seguinte da eleição, devendo em tempo oportuno apresentar a certidão de registro da candidatura, fornecida pelo Cartório Eleitoral, competente, sob pena das sanções legais, cabíveis,

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de setembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
492/2020 SEMOP	VILMA PEREIRA DOS ANJOS LINS	3º E 4º

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**PAULO CRISTIANO CALDEIRA BATISTA**  
Coordenador Administrativo

**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA N.º. 089/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 151/2019, aplicar ao servidor JEFFERSON ANTÔNIO LIMA DE JESUS MACEDO, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 3100347, a pena disciplinar de DEMISSÃO, com base nos seguintes dispositivos: no art. 171, inciso III c/c art. 176, inciso III da LCM N.º 01/91 e art. 19, inciso II da Lei 9.273/2017. E por infringir os dispositivos: art. 160, inciso II, 176, inciso III c/c 179 c/c 180 da LCM N.º 01/91, e art. 12, inciso III, bem como Art. 19, inciso II, sendo estes da Lei 9.273/2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de agosto de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA N.º 127/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2020, o servidor FABIO PINTO FERREIRA, matrícula 3102253, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JEFERSON SANTOS MELQUIADES, matrícula 3101155, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de setembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA N.º 128/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2020, o servidor VALFREDO VILELA PIMENTA, matrícula 3100497, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA, matrícula 3100650, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de setembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA N.º 33/2020**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo n.º 1461/2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA**, matrícula n.º 3043476, Analista de Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, Licença para concorrer a Cargo Eletivo no período de 13/08/2020 a 15/11/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2020.

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL SEMGE Nº 26/2020

**PROCESSO:** 5159/2020- SEMGE.  
**EMPRESA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
**CNPJ:** 33.000.118/0001-79.  
**OBJETO:** Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços telefônicos fixos comutados STFC local com facilidade de DDR (discaagem direta e ramal).  
**VALOR: R\$ 213.750,00 (Duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).**  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso IV.  
**DATA DO ATO:** 11 de setembro de 2020

Salvador, 11 de setembro de 2020

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 112/2020, Processo nº 7221/2020, publicada no DOM nº 7.657 de 19 de maio de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19) e 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro)

Salvador, 11 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2020

Programa PRODETUR Salvador  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 2.58 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN -2349-9, decide homologar o resultado da Licitação Pública Nacional nº 002/2020 que objetivou a contratação de empresa para a obra de reforma da Sala de Monitoramento e adjudicar o objeto da licitação a empresa Art Projetos Construções e Serviços Ltda., no valor de R\$ 547.753,51 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Salvador, 10 de setembro de 2020.

**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### JULGAMENTO DE RECURSO

**Chamamento Público Nº 001/2020 - Credenciamento Nº 001/2020 - Processo Nº 2552/2020 - TRANSALVADOR**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) para a prestação de serviços de gestão de pátio, incluindo a remoção, guarda, depósito, liberação de veículos removidos, planejamento, avaliação técnica, preparação e organização de leilão a ser realizado por leiloeiro público oficial, bem como a implantação e operação de sistemas de gerenciamento de informações e estrutura de atendimento ao cidadão na Cidade do Salvador.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, comunica o resultado do Recurso Administrativo interposto através do Processo Nº 3894/2020.

RECORRENTE: **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

Decisão Hierárquica:

Conhecer o recurso interposto pela empresa **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, para, no mérito, julgá-lo improcedente, de acordo com o

parecer da COPEL, processo Nº 3894/2020 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 11 de setembro de 2020.

Salvador, 11 de setembro de 2020

**EDUARDO BOUZA CARRACEDO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16; Decreto Municipal nº 32.562/2020, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2020  
LICITAÇÃO nº 019/2020

OBJETO: Aquisição de MATERIAL PARA LAMINAÇÃO (Resina de Poliéster Ortoftálica), com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para atender as demandas da DESAL, cuja quantidade e especificações encontram-se previstas no respectivo Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/09/2020 às 08:00 horas;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2020 às 08:00 horas;  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 21/09/2020, às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 11 de setembro de 2020

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16; Decreto Municipal nº 32.562/2020, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2020  
LICITAÇÃO nº 020/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Serviços de Engenharia para Levantamentos e Acompanhamentos de Topografia para Elaboração do Projeto Executivo e Execução de Passarela padrão DESAL em frente ao Parque dos Ventos localizado no bairro da Boca do Rio, Salvador - Bahia, incluindo equipamentos e equipe técnica necessária, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste Documento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/09/2020 às 08:00 horas;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2020 às 08:00 horas;  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 24/09/2020, às 11:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 11 de setembro de 2020

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

#### ERRATA DE RESULTADO DE DISPENSA LICITAÇÃO

No resultado de publicação do resumo da dispensa de Licitação, publicada no DOM nº 7.782 de 10 de Setembro de 2020, referente ao Processo 617/2020.

**Onde se lê:** "VALOR TOTAL: R\$ 5.575,60 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).".

**Leia-se:** "VALOR TOTAL: R\$ 5.275,60 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).".

Salvador, 11 de Setembro de 2020

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020**

Processo: nº 815/2020 - Empresa: M.J Comercio de Moveis E Equipamentos Para Escritório EIRELI - CNPJ: 03.040.834/0001-19 - Objeto: Aquisição de armários - Valor Total: R\$ 17.568,15 (dezesete mil quinhentos e sessenta e oito reais quinze centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.  
Data: 04/09/2020

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

Processo nº: 1557/2020  
Parecer ASJUR nº: 249/2020  
Objeto: Inscrição das servidoras Milene Barreiro Pereira e Denise Maria Ramos Carvalho Nunes no Curso de Pesquisa de Mercado e Cotações de Preços nas Contratações Públicas, conforme IN 736/2020.  
Empresa: JEANNE LEITE DA SILVA CANELAS-COM TREINAMENTOS-CNPJ/MF nº 22.965.437/0001-00  
Valor total: R\$3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)  
Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Amparo Legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.  
Homologado: 03/09/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 10 de setembro de 2020

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2020 - Processo nº 1205/2020 - Tipo: Menor Preço**

Objeto: Contratação de Instituição especializada para atuar como agente de integração na realização de Programas de Estágio a Estudantes de nível médio e superior, cujas atividades estejam relacionadas às suas áreas de formação acadêmica e como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio junto à SUCOP, no total de 110 (cento e dez) estagiários, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

Vencedor: ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA

Valor global: R\$1.768,80 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Critério de Julgamento: menor preço

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 11/09/2020

Fica, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 15 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 11 de setembro de 2020

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 563/2020**

PROCESSO Nº 3111/2019  
CONTRATO Nº 055/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018  
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP  
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	9.488,64

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020008269

Processo: 797/2020

Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

CNPJ nº: 26.728.117/0001-80.

Objeto: Pá p/ lixo chapa galvanizada (40 unidades), rodo p/ limpeza madeira p/ piso 300mm (50 unidades), rodo para limpeza p/ piso 400mm (50 unidades), vassoura fibra sisal (10 unidades), vassoura pêlo sintético (10 unidades), vassoura em piaçava (50 unidades), vassourinha nylon (30 unidades), vassourinha piaçava (30 unidades).

Valor total: R\$ 1.314,10 (hum mil, trezentos e catorze reais e dez centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 11/09/2020

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**NILDA ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2020**

**PUBLICADA NO D.O.M. DE 11/09/2020**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 004/2020**

**PROCESSO: 2437/2020**

**CONTRATADO: LKB Comércio Ltda**

**CNPJ: 20.002.684/0001-78**

**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

**VALOR:** R\$ 69.480,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0001.243400, 12.365.0001.261900, 12.365.0001.262000, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.]

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2020

**LOTE 02 - COTA RESERVA DE 10%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	9.000	7,72
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>				<b>69.480,00</b>

Salvador, 08 de setembro de 2020

**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**LEONARDO ANDRADE BORGES**  
LKB Comércio Ltda

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 551/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:132/2020

PROCESSO Nº 23942/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 551/2020**

CONTRATADA: ELI LILY DO BRASIL LTDA

CNPJ: 43.940.618/0001-44

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 11/09/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JULIANA MARIA DA SILVA

ELI LILY DO BRASIL LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML MARCA: LILLY FABRICANTE: ELI LILLY AND COMPANY INDIANAPOLIS	AP	17,50

Salvador, 11 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019**

PROCESSO: Nº 9.853/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2020 e seu fim em 01/09/2021, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.922.818,24 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) e o valor global de R\$ 23.073.818,88 (vinte e três milhões, setenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CNPJ: 15.233.505/0001-73.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: Derval Freire Evangelista.

Salvador, 09 de setembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019**

PROCESSO: Nº 9.857/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2020 e seu fim em 01/09/2021, permanecendo o valor mensal de R\$ 370.837,78 (trezentos e setenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 4.450.053,36 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - INSTITUTO BAHIANO DE REABILITAÇÃO (IBR).

CNPJ: 15.194.004.0023-30.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 09 de setembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019**

PROCESSO: Nº 9.856/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2020 e seu fim em 01/09/2021, permanecendo o valor mensal de R\$ 370.880,73 (trezentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos) e o valor global de R\$ 4.450.568,76 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC.

CNPJ: 04.327.251/0001-36.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Hamilton Guimarães Macedo.

Salvador, 09 de setembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019**

PROCESSO: Nº 9.853/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2020 e seu fim em 01/09/2021.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 268,93 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), equivalentes a aproximadamente 0,20687% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para R\$ 129.731,07 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos) e o valor anual passará de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil) para R\$ 1.556.772,84 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA.

CNPJ: 04.885.835/0001-27.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Davina Martins Correia Brandão.

Salvador, 09 de setembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018**

PROCESSO: Nº 8.902/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/09/2020 e seu fim em 31/08/2021.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 1.067,15 (um mil, sessenta e sete reais e quinze centavos), equivalentes a aproximadamente 2,82935% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ R\$ 37.717,20 (trinta e sete mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos) para R\$ 36.650,05 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) e o valor anual passará de R\$ 452.606,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 439.800,60 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: ULTRAPREV - CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA E PREVENÇÃO LTDA.

CNPJ: 32.699.142/0001-85.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: José da Silva Tavares Filho.

Salvador, 10 de setembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Soluções

PROCESSO: 10000/2019

AFM Nº: 9792/2020 - R\$ 5.371,20 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

AFM Nº: 9793/2020 - R\$ 5.666,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

AFM Nº: 9794/2020 - R\$ 4.875,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

AFM Nº: 9801/2020 - R\$ 19.833,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 23255/2019

AFM Nº: 9796/2020 - R\$ 8.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Soluções

PROCESSO: 11483/2019

AFM Nº: 9797/2020 - R\$ 10.216,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 13740/2019

AFM Nº: 9799/2020 - R\$ 1.873,20 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 11483/2019

AFM Nº: 9798/2020 - R\$ 10.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

CONTRATADA: PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTANA

CNPJ: 32.861.890/0001-12

PROCESSO: 18955/2019

AFM Nº: 9800/2020 - R\$ 18.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

CONTRATADA: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.094.290/0001-78

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 10000/2019

AFM Nº: 9795/2020 - R\$ 13.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

CONTRATADA: MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.886.136/0001-27

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 9596/2019

AFM Nº: 9788/2020 - R\$ 245.786,84 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 73.008.682/0001-52

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338/2493 Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 11 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 1204/2020, Processo nº 629/2019, publicada no DOM nº 7.615, de 03 de abril de 2020, página 11 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329, 2501, 2330, 1050, 2493 - Elemento de Despesas 33.90.30 e 4.4.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 090 (Operações de Créditos Internas)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329, 2501, 2330, 1050, 2493 - Elemento de Despesas 33.90.30 e 4.4.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 090 (Operações de Créditos Internas) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador, 09 de setembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

Fonte: 000

Salvador, 11 de Setembro de 2020

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2020009804  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº119/2020  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000290  
PROCESSO SEMGE Nº 253/2020  
CONTRATADA: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA  
CNPJ Nº 17.178.243/0001-17  
OBJETO: TERMÔMETRO P/AFERIÇÃO TEMPERATURA CORPORAL  
VALOR TOTAL: R\$3.600,00(Três mil e seiscentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE:TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020

**PAULO BATISTA**  
Coordenador Administrativo / SEMOP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 021/2019**

Processo: nº 1941/2020.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo contido na Cláusula Oitava do Contrato original nº 021/2019, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 22/08/2020 até 22/08/2021.  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA / SEMOP.  
Contratada: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
Valor global: R\$ 108.246,24 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).  
 Dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 250414 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública. Elementos de Despesas: nº 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação. Fonte Tesouro - 0.1.17.  
 Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo pela Secretaria Municipal de Ordem Pública/SEMOP, e Eduardo Campos Azevedo pela Comtech Informática LTDA.  
 Data da assinatura: 22 de agosto de 2020.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 033/2020  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: PEDREIRAS BAHIA LTDA  
CNPJ: 34.089.417/0001-94  
PROCESSO Nº: 670/2020  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de brita 3/8, brita 5/8 e pó de pedra  
PRAZO: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 18.559,50 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 245300 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.  
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020  
PARECER Nº: 138/2020

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marclio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa  
Pela Contratada: Pedreiras Bahia Ltda  
- Antônio Luis Fraga Limoeiro

**MARCLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2019**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
**CNPJ:** 13.927.801/0032-45

**CONVENENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP  
**CNPJ:** 10.635.089/0001-16

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) o Termo de Compromisso nº. 01/2019 junto à SUCOP, os recursos da Ação Orçamentária da SEMTEL nº. 27.812.0005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários e financeiros para execução deste Termo de Compromisso, no valor total de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), correrão através da dotação a seguir discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
59002	0.100 E 2.1.00	27.812.0005.104500	44.90.51

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Termo, ora aditado, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2020

**SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020**

Convenientes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/BA e TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM/BA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoio técnico na execução, doação e instalação de novos postes e luminárias LED com tecnologia de telegestão na área externa do estacionamento público dos Tribunais de Contas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 meses, contados da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, Gildásio Penedo Filho pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE-BA e Plínio Carneiro Filho pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-BA.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 09 de setembro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

Coordenadora

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LLNN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.872.330/0001-38
MELIV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.754.844/0001-38
LDG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	36.282.179/0001-64

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 11 de Setembro de 2020.

**MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº400/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal. O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
ACACIO RODRIGUES DE ALMEIDA	3117640

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 03 de setembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019  
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MIGUEL BEZERRA DIAS	37.374.026/0001-00
LARJS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.942.145/0001-59

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

**MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº400/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PROPOSTA DE PREÇO Nº 15 / 2020** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3 (C/ TOKEN) VALIDADE 12 MESES SERVIÇO, afim de atender demanda da SPMJ. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 16 de setembro de 2020 às 17:00h.

O processo administrativo nº 4541 / 2020, referente ao objeto da presente proposta encontra-se no Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-7304 / 7305 ou e-mails: **laudinea.mascarenhas@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 11 de setembro de 2020.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Cooperativa de Trabalho para Tratamento de Óleos Residuais em Cassange, CNPJ nº 10.877.747/0001-86 e NIRE nº 29400036023, aqui representada pelo Conselho de Administração, convoca todos os associados da entidade a reunir em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada aos 28 de Setembro de 2020, no endereço à Estrada do Raposo, nº 171, Cassange, Salvador Bahia. Em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com a 1ª convocação às 07:00 horas e quorum de 2/3 (dois terços) dos associados, ou 2ª convocação às 08:00 horas e quorum de 50% (metade) mais um dos associados, e em última convocação às 09:00 horas e quorum de 09 (nove) associados, a

fim de tratar da seguinte ordem do dia: a) aprovar o relatório da gestão, balanço, demonstrativo das sobras apuradas ou perdas para final do exercício 2019 a encerrar em 31 de Dezembro de 2019, e tratar da extinção da entidade; b) eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2020 a 2022; c) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2020. Estão aptos a votar 09 (nove) associados todos residentes na cidade de Salvador do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Setembro de 2020.

**ANGELO ANTONIO VARELA CORREIA**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinícius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.